



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 101/2013

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 05 de dezembro de 2013, no *campus* Bagé,

RESOLVE

Aprovar que seja encaminhada consulta à Procuradoria Federal, no sentido de saber se qualquer conselheiro, independente do segmento que representa, pode substituir o presidente do CONSUP, quando este, estando em exercício, precisar se ausentar da presidência da mesa, ocasionando a interrupção da reunião.

Pelotas, 06 de dezembro de 2013.

Marcelo Bender Machado  
Presidente do Conselho Superior